## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1011168-11.2015.8.26.0566

Classe - Assunto **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel** 

Requerente: Maura Cristina Martinez
Requerido: Ep Donnanngelo Comunicação

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Desnecessário a citação da requerida, já que a mesma compareceu aos autos celebrando o acordo de fls. 25/27, o qual homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 269, III do CPC.

Aguarde-se em arquivo o cumprimento do mesmo, o que deverá ser informado pelo requerente.

P.R.I.

São Carlos, 26 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA